



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA



1

Aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezessete horas, no Plenário Francisco de Freitas, Salão Nobre do Pavimento Senador Dirceu Cardoso, localizado na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, 131, neste Município, foi realizada mais uma reunião ordinária da Câmara Municipal de Miracema, a de número cinquenta e um da atual legislatura, com a presença dos Vereadores **Hugo Fernandes, Fabrício de Sá Xavier, Jocimar Vaz Freire, Carlos Magno da Silva Peres, Allan Maurício Linhares de Carvalho, Higor Matheus Miguel Ribeiro, Jorge Oneide da Silva, Leandro Pinheiro da Costa, Marcus Felipe Mercante Linhares e Walter Ribeiro dos Santos**, sob a presidência do primeiro. Após constatar a existência de número legal, o Sr. Presidente Vereador Hugo Fernandes, solicitou ao Vereador Fabrício de Sá Xavier, 1º Secretário da Mesa Diretora, que fizesse a chamada dos Vereadores presentes. Foi registrada a ausência do Vereador Leonardo da Rocha Grippa. Justificada. Em seguida o Sr. Presidente solicitou ao Vereador Fabrício de Sá Xavier, que fizesse a leitura do seguinte texto bíblico: Provérbios 20, Versículos de 01 à 04. Em sequência, foi lida e aprovada a ata do dia 25 de setembro de 2025. Prosseguindo o Sr. Presidente solicitou ao Primeiro Secretário da Mesa Diretora que fizesse a leitura da seguinte correspondência: 01) Ofício nº 512/2025/PREVIMIRACEMA da PREVI Miracema; 02) Convite para a Assembleia Festiva de Visita Oficial do DG do Distrito LC 11 CL MJF Roque José Schimidte, a ser realizada no Lyons Clube de Miracema, no dia 02 de outubro, às 19:30h. A seguir o Sr. Presidente passou ao tempo destinado a Requerimentos e Indicações. Foram apresentados os seguintes: 01) Vereador Carlos Magno da Silva Peres - À Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - Solicitação no sentido de que seja realizada uma operação tapa buracos no Bairro Berto Barros, tendo em vista que as ruas do referido Bairro estão em situações precárias. Deferido. O Vereador Allan Maurício Linhares de Carvalho disse que na semana passada se deparou com uma égua abandonada e ela, infelizmente, faleceu por conta de um descaso. Assim, gostaria de incluir a pauta de Direito e Defesa dos Animais na Comissão de Meio Ambiente e Agricultura da Câmara. O Vereador Hugo Fernandes pediu ao Vereador Allan Linhares para solicitar ao Assessor Jurídico para preparar o Projeto de Resolução. 02) Vereador Walter Ribeiro dos Santos - À Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - Solicitação no sentido de que seja realizada a troca de duas lâmpadas



queimadas na Rua Marechal Floriano Peixoto, uma próxima a Farmácia Santa Tereza e outra próxima à Sorveteria Sol e Neve. Deferido. 03) Vereador Jorge Oneide da Silva - À Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Solicitação no sentido de que seja realizada a capina e limpeza na Rua Dr. Antônio Augusto de Siqueira, tendo em vista que a referida rua está com o mato muito alto. Deferido. 04) Vereador Higor Matheus Miguel Ribeiro - À Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - Solicitação no sentido de que seja realizada uma operação tapa buracos na Avenida Eiras e na Rua Irineu Sodré, tendo em vista que as referidas ruas estão em situações precárias. Deferido. 05) Vereador Higor Matheus Miguel Ribeiro - À Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - Solicitação no sentido de que seja realizada uma revisão da iluminação da Rua Coronel Pedro Bastos, no Distrito de Venda das Flores, tendo em vista que o referido local está muito escuro nos períodos noturnos. Deferido. 06) Vereador Higor Matheus Miguel Ribeiro - À Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Solicitação no sentido de que seja realizada a poda das árvores localizadas na Rua Antônio Bernardino, no Bairro Santa Tereza, especialmente em frente ao Bar do Carlinhos. Deferido. 07) Vereador Marcus Felipe Mercante Linhares, em conjunto com o Vereador Higor Matheus Miguel Ribeiro - À Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Solicitação no sentido de que envie esforços a fim de que seja realizada a poda das árvores localizadas no Bairro Vale do Cedro, bem como que seja realizada uma ampla limpeza nas ruas, tendo em vista que a situação do referido Bairro está muito precária. Deferido. Continuando, o Vereador Marcus Felipe Mercante Linhares perguntou ao Vereador Allan Linhares se foi identificado quem era o dono do animal que faleceu. O Vereador Allan Maurício Linhares de Carvalho disse buscou saber quem era o dono, mas ninguém das proximidades informou o nome, sendo que o animal estava preso numa árvore e provavelmente ele se asfixiou com a corda. O Vereador Marcus Felipe Mercante Linhares acredita que poderia ser aberto um boletim de ocorrência na Delegacia. 08) Vereador Fabrício de Sá Xavier - À Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Solicitação no sentido de que seja realizada a limpeza, capina e roçada na Rua rosário Mercante, Bairro Jardim Beverly e Ruas do Conjunto Habitacional Maria Helena de Lima do Bairro Jove, tendo em vista que as referidas ruas estão com muito mato e não possuem varredores. Deferido. Continuando, o Vereador Fabrício de Sá Xavier apresentou o Projeto de Lei que dispõe sobre a denominação da escadaria



situada na praça Mariza Damasceno, situada entre as ruas Jandira Alvim Braga e Rua Elpídio Portes Mendes no Município de Miracema, e dá outras providências. 09) Vereador Jocimar Vaz Freire - À Empresa Águas do Rio - Solicitação no sentido de que seja realizado o recapeamento de um buraco existente na Rua José Monteiro de Barros, em frente ao nº 325, tendo em vista que foi a referida Empresa quem abriu o buraco. Aprovado. 10) Vereador Jocimar Vaz Freire - À Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo e Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Solicitação no sentido de que seja viabilizada a implantação de lixeiras nas vias principais do Município de Miracema, nas Praças Públicas e ao redor dos prédios públicos e da PREVI Miracema. Deferido. 11) O Vereador Jocimar Vaz Freire solicitou uma Moção de Aplausos ao Grupo Milícia de São Miguel, os parabenizando pelo encontro realizado no dia 28 de setembro, no Clube XV de Miracema. Todos os Vereadores irão assinar esta Moção. 12) Vereador Jocimar Vaz Freire - À Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Solicitação no sentido de que seja realizada a poda das árvores localizadas na Rua Maria Luiza Bereta, no Bairro Carrapichão. Deferido. 13) Vereador Jocimar Vaz Freire - À Empresa Águas do Rio - Solicitação no sentido de que seja realizada a verificação de um vazamento existente na subestação existente no Bairro Pontilhão do Rosa, na Rua Carolina de Azevedo Leite, uma vez que existem diversas reclamações dos moradores. Aprovado. 14) Vereador Hugo Fernandes - À Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Solicitação no sentido de que seja realizada uma ampla limpeza na Praça do Centro Redentor, bem como que seja disponibilizado um varredor para a referida Praça. 15) Vereador Hugo Fernandes - Ao Presidente da PREVI - Solicitação no sentido de que seja encaminhada a esta Casa Legislativa uma cópia das atas das reuniões do Conselho Fiscal. Solicitamos, ainda, que seja informado se houve eleições para o Conselho Fiscal ou se os mandatos dos conselheiros foram prorrogados. A seguir o Sr. Presidente passou à Ordem do Dia. Foram apresentados 03 (três) Projetos de Lei: O Vereador Hugo Fernandes solicitou que todos os Projetos fossem votados em primeira e única votação, o que foi aprovado por unanimidade. **01)** Projeto de Lei que institui o Programa Municipal de Prevenção ao Suicídio e Valorização da Vida no Município de Miracema e dá outras providências: Autoria: Vereador Higor Matheus Miguel Ribeiro. Em primeira e única votação o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade dando origem a Lei nº 2.241, de 29 de setembro de



2025. A Câmara Municipal de Miracema aprova e eu Prefeita Municipal de Miracema, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Miracema, o Programa Municipal de Prevenção ao Suicídio e Valorização da Vida, com o objetivo de promover ações permanentes de conscientização, prevenção, acolhimento e promoção da saúde mental da população. Art. 2º - São diretrizes do Programa: I – desenvolver campanhas educativas e informativas sobre saúde mental e prevenção do suicídio, especialmente durante o mês de setembro (Setembro Amarelo); II – promover palestras, rodas de conversa, oficinas e atividades culturais e esportivas que estimulem a valorização da vida; III – incluir no calendário oficial do Município a semana Municipal de Valorização da Vida, a ser realizada anualmente na segunda semana de setembro; IV – capacitar servidores da saúde, educação e assistência social para identificação de sinais de sofrimento psíquico e encaminhamento adequado; V – estabelecer parcerias com entidades públicas e privadas, como o Centro de Valorização da Vida (CVV), universidades, igrejas e associações comunitárias; VI – incentivar a implantação de espaços de acolhimento psicológico em escolas e unidades de saúde. Art. 3º - As atividades do programa poderão ser executadas pela Prefeitura Municipal, por meio das Secretarias competentes, em parceria com instituições da sociedade civil organizada. Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. **02)** Projeto de Lei Complementar que institui a Campanha Municipal de Conscientização sobre os Riscos das Apostas On-line e dá outras providências. Autoria: Vereador Hugo Fernandes. Em primeira e única votação o Projeto de Lei Complementar foi aprovado por unanimidade dando origem à Lei Complementar nº 2.242, de 29 de setembro de 2025. A Câmara Municipal de Miracema aprova e eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei Complementar: Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do Município de Miracema/RJ, a Campanha Municipal de Conscientização sobre os Riscos das Apostas On-line, com objetivo de informar, sensibilizar e orientar a população acerca das consequências sociais, psicológicas e financeiras decorrentes do uso abusivo dessas plataformas. Art. 2º - A campanha terá caráter educativo e preventivo, devendo abranger, entre outras ações: I – palestras e rodas de conversa em escolas, unidades de saúde, associações comunitárias e outros espaços públicos;



II – distribuição de materiais informativos em meios físicos e digitais; III – realização de campanha de mídia em rádios, sites institucionais, e redes sociais da Prefeitura; IV – articulação com profissionais da saúde, psicólogos, assistentes sociais e educadores, para orientar sobre os impactos da dependência em jogos de apostas. Art. 3º - A execução da campanha ficará a cargo do Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria de Saúde, podendo ser realizada em conjunto com a Secretaria de Educação e outras pastas afins. Art. 4º - O Poder Executivo poderá firmar parcerias com instituições públicas, privadas e organizações da sociedade civil para o desenvolvimento das ações previstas em Lei. Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 6º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação. **03)** Projeto de Lei que Dispõe sobre a concessão de tarifa social para os serviços de fornecimento de água pela empresa Águas do Rio, para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Miracema e a Casa dos Pobres São Vicente de Paulo – Miracema-RJ, reconhecidas como entidades de utilidade pública. Autoria: Vereador Hugo Fernandes e demais Vereadores. Em primeira e única votação o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade dando origem a Lei nº 2.243, de 29 de setembro de 2025. A Câmara Municipal de Miracema aprova e eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei: Art. 1º- Será concedida a tarifa social referente ao serviço de fornecimento de água e manutenção da rede de esgotamento sanitário, no município de Miracema, à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Miracema, inscrita no CNPJ sob o nº: 29.891.777/0001-75, e à Casa dos Pobres São Vicente de Paulo – Miracema-RJ, inscrito no CNPJ sob o nº: 39.416.334/0001-86, em razão de suas atividades de relevante interesse social e de seu caráter filantrópico, conforme reconhecimento por legislação Municipal e Estadual e Certificação Federal, respectivamente. §1º- A tarifa social referente ao fornecimento de água será equivalente a 2% (dois por cento) do valor do salário-mínimo vigente no país. §2º- A tarifa social referente ao serviço de manutenção da rede de esgotamento sanitário será igual à estabelecida para o fornecimento de água, sendo cobrada unicamente nos locais onde o serviço de coleta de esgoto é oferecida. Art. 2º - Para fazer jus ao benefício, as entidades deverão manter suas respectivas certificações de Utilidade Pública Municipal ou Estadual e de Filantropia, por meio do CEBAS –



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA



Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, nos termos da legislação em vigor. Art. 3º - A concessão da tarifa social não isenta as entidades do pagamento de eventuais multas, juros e correção monetária decorrentes do atraso no pagamento das contas, que serão calculados sobre o valor já com o desconto concedido. Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Agradecendo a presença de todos o Sr. Presidente encerrou a reunião, os convidando para a próxima a ser realizada no dia 02/10/2025, às 17 horas. Nada mais havendo eu, Roger Rabello Frazão Corrêa, Agente Administrativo da Câmara Municipal de Miracema, para constar, lavrei a presente ata que vai assinada pelos Senhores Vereadores presentes. Sala das Sessões, 29 de setembro de 2025.
